UNIVERSIDADE
POLITÉCNICA DE SANTARÉM

MRR

COMISSÃO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA

ATA N.º 4/2026

Reunião de 18 de novembro de 2026 — Realizada por videoconferência

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, pelas 14h00, reuniu, através da plataforma Microsoft Teams, a Comissão Eleitoral da Assembleia Estatutária da Universidade Politécnica de Santarém, nos termos da convocatória previamente remetida aos seus membros, para proceder à apreciação da documentação eleitoral e ao apuramento global dos resultados do ato eleitoral realizado em 17 de novembro de 2026.

Participação e regularidade da reunião

Qualidade	Membro designado	Presença / substituição
Presidente	Luís Gonzaga Ferreira Joaquim	Presente
Vogal efetivo	Maria Ribeiro Riscado	Presente
Vogal efetivo	Maria Feliciana Cardoso	Presente

Confirmada a presença dos membros identificados no quadro anterior e verificada a existência de quórum, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Regulamento Eleitoral, o Presidente declarou aberta a reunião.

Ordem de trabalhos

1. Apreciação das atas, dos mapas de contagem e da demais documentação relativa ao ato eleitoral de 17 de novembro de 2026.
2. Apuramento global dos resultados eleitorais, por corpo eleitoral, e apreciação de eventuais ocorrências, divergências ou reclamações.
3. Aplicação do método da média mais alta de Hondt, atribuição dos mandatos e identificação dos candidatos eleitos.
4. Aprovação dos resultados provisórios do ato eleitoral.
5. Deliberação sobre os procedimentos de divulgação dos resultados provisórios e de comunicação aos mandatários das listas concorrentes, nos termos do Regulamento Eleitoral.
6. Aprovação da ata da reunião, nos termos do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

1. Apreciação da documentação eleitoral

A Comissão tomou conhecimento das atas parciais de encerramento das operações de votação e dos mapas de contagem, organizados por corpo eleitoral, provenientes das seis mesas constituídas na Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), na Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), na Escola Superior de Educação de Santarém (ESES), na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (ESGTS), na Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS) e nos Serviços Centrais e Serviços de Ação Social (SC/SAS), relativos ao ato eleitoral de 17 de novembro de 2026.

A Comissão teve igualmente presentes os elementos relativos à preparação e organização do ato eleitoral, designadamente os ofícios subscritos pelo seu Presidente em 15 de novembro de 2026, com as referências CE-1/2026 (ESAS), CE-2/2026 (ESDRM), CE-3/2026 (ESES), CE-4/2026 (ESGTS), CE-5/2026 (ESSS) e CE-6/2026 (SC/SAS), bem como a documentação remetida por correio eletrónico aos presidentes das mesas e disponibilizada nas caixas eleitorais entregues às Escolas e aos Serviços.

Entre os elementos disponibilizados às mesas constavam a deliberação de constituição e organização das mesas de voto e o respetivo anexo, o Despacho do Reitor n.º 181/2026, de 11 de novembro, os cadernos eleitorais definitivos preparados para descarga, as instruções de funcionamento e preenchimento dos documentos eleitorais, os modelos de atas e mapas de contagem, os anexos reservados relativos a situações específicas dos cadernos, a deliberação de admissão e publicitação das candidaturas e os modelos de declaração de assistência ao voto e de entrega e receção do material eleitoral. A conferência dos boletins de voto exige a discriminação dos boletins recebidos, utilizados, inutilizados e não utilizados, conforme os registos das respetivas mesas.

Para efeitos de apuramento global, a Comissão examinou os elementos registados por cada mesa e corpo eleitoral, designadamente o número de votantes, os votos atribuídos às listas concorrentes, os votos em branco e nulos, os boletins encontrados nas urnas e as ocorrências consignadas nas atas. A discriminação dos resultados por mesa consta do Anexo I à presente ata, permanecendo os documentos originais integrados no processo eleitoral.

Da conferência da documentação eleitoral resultou a ocorrência a seguir descrita e apreciada pela Comissão Eleitoral:

- A ata da mesa de voto da ESES regista que uma estudante, não incluída no caderno eleitoral utilizado, exerceu o direito de voto após consulta aos Serviços Académicos e contacto com a Comissão Eleitoral. No corpo dos estudantes, foram registadas 164 descargas nos cadernos eleitorais e contabilizados 165 votos, correspondendo a diferença ao voto da referida estudante.

  Apreciada a ocorrência, a Comissão Eleitoral deliberou, reiterar a orientação transmitida à Presidente da mesa de voto na sequência do contacto efetuado para o efeito, confirmando que a estudante podia exercer o seu direito de voto, uma vez verificado que a omissão da sua inscrição no caderno eleitoral utilizado resultava de um erro não detetado pelos serviços competentes durante o período destinado à reclamação e retificação dos cadernos eleitorais, anterior à aprovação da respetiva versão definitiva. A Comissão considerou, por conseguinte, que a situação se encontrava esclarecida e que o voto devia integrar o apuramento global.

2. Apuramento global dos resultados por corpo eleitoral

A Comissão procedeu à consolidação, por corpo eleitoral, dos resultados inscritos nas atas e nos mapas de contagem das mesas de voto.

Os votos em branco e os votos nulos foram contabilizados autonomamente, não integrando os votos atribuídos às listas concorrentes.

Os valores apurados, de acordo com os registos das mesas de voto, são os seguintes:

2.1. Docentes e investigadores de carreira

Rubrica	Apuramento global
Lista A	52
Lista B	30
Lista C	28
Votos em branco	8
Votos nulos	2
Total de votantes	120
Total de votos válidos nas listas	110

MRR

2.2. Estudantes

Rubrica	Apuramento global
Lista A	147
Lista B	323
Votos em branco	5
Votos nulos	11
Total de votantes	486
Total de votos válidos nas listas	470

2.3. Pessoal técnico, especialista e de gestão

Rubrica	Apuramento global
Lista A	24
Lista B	23
Lista C	28
Lista D	88
Votos em branco	7
Votos nulos	2
Total de votantes	172
Total de votos válidos nas listas	163

O apuramento consolidado dos mapas parciais corresponde a 778 votantes, distribuídos por 120 docentes e investigadores de carreira, 486 estudantes e 172 trabalhadores do pessoal técnico, especialista e de gestão. Foram registados 743 votos válidos atribuídos a candidaturas, 20 votos em branco e 15 votos nulos, sendo 743 + 20 + 15 = 778.

Os resultados por mesa constam do Anexo I à presente ata, que reproduz os valores consignados nos respetivos mapas de contagem.

Os documentos originais das mesas de voto integram o processo eleitoral.

Concluída a apreciação da documentação remetida pelas mesas de voto, a Comissão deliberou, por unanimidade, adotar, para efeitos de apuramento global, os resultados constantes dos quadros anteriores.

3. Aplicação do método de Hondt e atribuição dos mandatos

Em aplicação do método de Hondt, previsto no artigo 16.º, n.os 1 e 6, do Regulamento Eleitoral, foram apurados, por corpo eleitoral, os quocientes e a correspondente distribuição dos mandatos constantes dos quadros seguintes.

Os quocientes que determinam a atribuição de mandatos encontram-se assinalados a negrito.

Docentes e investigadores de carreira — 9 mandatos

Divisor	Lista A	Lista B	Lista C
1	**52**	**30**	**28**
2	**26**	**15**	**14**
3	**17,333**	10	9,333
4	**13**	7,500	7
5	**10,400**	6	5,600
Mandatos	**5**	**2**	**2**

Estudantes — 4 mandatos

Divisor	Lista A	Lista B
1	**147**	**323**
2	73,500	**161,500**
3	49	**107,667**
Mandatos	**1**	**3**

Pessoal técnico, especialista e de gestão — 3 mandatos

Divisor	Lista A	Lista B	Lista C	Lista D
1	24	23	28	**88**
2	12	11,500	14	**44**
3	8	7,667	9,333	**29,333**
Mandatos	**0**	**0**	**0**	**3**

Da aplicação do método resultou a atribuição de cinco mandatos à Lista A, dois à Lista B e dois à Lista C, no corpo dos docentes e investigadores de carreira; de um mandato à Lista A e três à Lista B, no corpo dos estudantes; e de três mandatos à Lista D, no corpo do pessoal técnico, especialista e de gestão. Não se verificou empate na atribuição do último mandato em qualquer dos corpos eleitorais.

3.1. Identificação nominal dos membros eleitos

Os membros provisoriamente eleitos são identificados, por corpo eleitoral, segundo a sequência de atribuição dos mandatos, observando-se, dentro de cada lista, a ordem de precedência dos candidatos, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral.

MRR

3.1.1. Docentes e investigadores de carreira

Lista	Nome
A	Marco António Colaço Branco
B	Mário João Ribeiro da Silva
C	João Paulo Rodrigues da Silva Samartinho
A	Catarina Inês Costa Afonso
A	Sofia Varela Van Harten
B	Susana Mendes Alves
C	Ana Isabel Gouveia da Costa
A	Nelson José Mestrinho Lopes
A	Ana Cristina Silva Gomes

3.1.2. Estudantes

Lista	Nome
B	André Filipe Cunha Pinto
B	Soraia Simões Torres
A	Diogo Miguel Carvalho Patrício
B	Rodrigo Mendes da Silva Fernandes

3.1.3. Pessoal técnico, especialista e de gestão

Lista	Nome
D	Pedro Tiago Lima de Carvalho
D	Dina Maria Gomes Rocha
D	Pedro Miguel Carvalho Justo

A identificação nominal apresentada tem caráter provisório, ficando sujeita à apresentação e apreciação de reclamações e à posterior aprovação dos resultados definitivos, nos termos do artigo 17.º do Regulamento Eleitoral.

4. Aprovação dos resultados provisórios

A Comissão apreciou os resultados globais constantes do ponto 2, a distribuição dos mandatos decorrente da aplicação do método de Hondt e a identificação nominal dos membros provisoriamente eleitos.

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar os resultados provisórios do ato eleitoral, a distribuição dos mandatos e a identificação nominal dos membros provisoriamente eleitos, nos termos dos pontos 2 e 3 da presente ata.

5. Divulgação dos resultados e comunicação aos mandatários

A Comissão apreciou as diligências necessárias à publicitação e comunicação dos resultados provisórios, nos termos do artigo 17.º do Regulamento Eleitoral e do calendário eleitoral atualizado pelo Despacho do Reitor n.º 181/2026, de 11 de novembro, tendo deliberado, por unanimidade, determinar a publicitação dos mesmos no sítio institucional, na área dedicada ao processo eleitoral, e a sua comunicação aos mandatários das listas concorrentes, por correio eletrónico, com indicação do prazo de apresentação de reclamações até dia 19 de novembro de 2026, nos termos do Regulamento Eleitoral e do calendário eleitoral atualizado.

6. Aprovação da ata

Nos termos do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata na própria reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas 17h40, tendo sido lavrada a presente ata para assinatura pelos membros intervenientes, nos termos legais.

Assinaturas

O Presidente,

(Professor Luís Gonzaga Joaquim)

A Secretária,

(Maria Feliciana Cardoso)

A Vogal,

MARIARIBEIRORISCADO

(Maria Ribeiro Riscado)

MRR

ANEXO I
MAPAS DE APURAMENTO POR MESA DE VOTO

Os quadros seguintes reproduzem, por corpo eleitoral, os votos atribuídos a cada lista, os votos em branco e os votos nulos registados nos mapas de contagem das seis mesas de voto, incluindo o voto da estudante da ESES cuja situação foi apreciada no ponto 1 da presente ata.

Docentes e investigadores de carreira

Mesa	Lista A	Lista B	Lista C	Brancos	Nulos	Votantes
ESAS	12	9	7	3	1	32
ESDRM	19	4	4	1	0	28
ESES	11	3	6	0	0	20
ESGTS	3	3	5	2	0	13
ESSS	5	11	1	0	1	18
SC/SAS	2	0	5	2	0	9
TOTAL	52	30	28	8	2	120

Estudantes

Mesa	Lista A	Lista B	Brancos	Nulos	Votantes
ESAS	11	65	1	0	77
ESDRM	20	20	0	0	40
ESES	52	102	3	8	165
ESGTS	23	41	0	1	65
ESSS	41	95	1	2	139
TOTAL	147	323	5	11	486

Pessoal técnico, especialista e de gestão

Mesa	Lista A	Lista B	Lista C	Lista D	Brancos	Nulos	Votantes
ESAS	7	1	9	5	1	1	24
ESDRM	8	1	0	9	0	0	18
ESES	2	3	2	10	1	0	18
ESGTS	4	5	1	4	0	0	14
ESSS	2	0	11	0	3	0	16
SC/SAS	1	13	5	60	2	1	82
TOTAL	24	23	28	88	7	2	172

Fonte: atas de encerramento e mapas de contagem das mesas referentes a 17 de novembro de 2026. Os registos originais integram o processo eleitoral.